

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021 | Edição Nº 415 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 133, 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE ENCARREGADA DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de ENCARREGADA DE ÁREA, a servidora **MARIANA SERRA BUROCK**, registro funcional nº 013992.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 17 de junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134, 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido retorno de licença a servidora **BRUNA RABELLO ARAÚJO**, registro funcional nº 1601, conforme requerimento protocolado sob o nº 3219/2021, a partir de 07/06/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2021.

Atílio Vivacqua-ES, 17 de junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEME N.º 43/2021, 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE VAGAS DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.ª ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto N.º 029/2021, de 05 de janeiro de 2021, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 820/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Atílio Vivacqua, alterada pela Lei Complementar Nº 984/2012 e pela Lei Nº1.270 de 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para a escolha de vagas, os profissionais listados no **ANEXO I** desta portaria, conforme cronograma estabelecido abaixo.

Professor MaMPA

Data: 18 de junho de 2021

Horário: 08h00min

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Professor MaMPB (Educação Física)

Data: 18 de junho de 2021

Horário: 09h30min

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A escolha de vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Os demais candidatos deverão aguardar convocações posteriores em atos oficiais, conforme portarias que regulamentam o processo, seguindo o surgimento de novas vagas nas Unidades de Ensino.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE

Atílio Vivacqua, ES, 16 de junho de 2021.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 44/2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECOLHIMENTO DAS APNPS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA.

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando a caracterização da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em Genebra, na Suíça, de que a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, trata-se de pandemia, constituindo Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando as disposições contidas na Portaria Federal nº 188/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decretos Municipais nº 45/2020, 55/2020, 98/2020, e todos referentes à pandemia ocasionada pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando que o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução 5.447/2020 estabeleceu o Regime Emergencial de aulas não presenciais, como medida preventiva à disseminação do Covid-19;

Considerando a complexidade do atendimento integral dos protocolos de saúde definidos pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, e dá outras providências, e pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 02-R, de 29 de setembro de 2020, que estabelece medidas adicionais específicas para instituições de ensino da educação infantil;

Considerando a Portaria SEME nº 05, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre início do ano letivo de 2021 para a Rede Municipal de Educação de Atílio Vivacqua;

Considerando a Portaria SEME nº 12, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre nomeação de pedagogas da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua para direcionamento das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar prazo estabelecido na Portaria SEME nº 38/2021 para recolhimento das APNPs nas EMEBs da rede municipal de Ensino de Atílio Vivacqua (Educação Infantil ao Ensino Fundamental II) para a semana de **14 a 18 de junho de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de junho de 2021.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS FMS

CONTRATO Nº 017/2021 - FMS

Pregão Presencial Nº. 004/2021
Processo Administrativo Nº 170/2021
ARP Nº. 002/2021 - FMS

Contratada: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, SETOR DE FISIOTERAPIA E A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ATÍLIO VIVÁCQUA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021;

Do Valor: R\$ 23.514,00 (vinte e três mil quinhentos e quatorze reais);

Do Prazo: 17/06/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 17 de Junho de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 018/2021 - FMS

Pregão Presencial Nº. 004/2021
Processo Administrativo Nº 170/2021
ARP Nº. 003/2021 - FMS

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, SETOR DE FISIOTERAPIA E A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ATÍLIO VIVÁCQUA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021;

Do Valor: R\$ 46.534,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais);

Do Prazo: 17/06/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 17 de Junho de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 019/2021 - FMS

Pregão Presencial Nº. 004/2021
Processo Administrativo Nº 170/2021
ARP Nº. 004/2021 - FMS

Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, SETOR DE FISIOTERAPIA E A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ATÍLIO VIVÁCQUA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021;

Do Valor: R\$ 21.658,10 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

Do Prazo: 17/06/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 17 de Junho de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 020/2021 - FMS

Pregão Presencial Nº. 004/2021
Processo Administrativo Nº 170/2021
ARP Nº. 005/2021 - FMS

Contratada: DROGARIA VIDA SAUDÁVEL LTDA - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, SETOR DE FISIOTERAPIA E A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ATÍLIO VIVÁCQUA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021;



Do Valor: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais);

Do Prazo: 17/06/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivácqua/ES, 17 de Junho de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 021/2021 - FMS

Pregão Presencial Nº. 004/2021

Processo Administrativo Nº 170/2021

ARP Nº. 006/2021 - FMS

Contratada: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, SETOR DE FISIOTERAPIA E A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ATÍLIO VIVÁCQUA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021;

Do Valor: R\$ 106.338,90 (cento e seis mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos);

Do Prazo: 17/06/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivácqua/ES, 17 de Junho de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 022/2021 - FMS

Pregão Presencial Nº. 004/2021

Processo Administrativo Nº 170/2021

ARP Nº. 007/2021 - FMS

Contratada: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, SETOR DE FISIOTERAPIA E A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ATÍLIO VIVÁCQUA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021;

Do Valor: R\$ 14.401,00 (quatorze mil quatrocentos e um reais);

Do Prazo: 17/06/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivácqua/ES, 17 de Junho de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 023/2021 - FMS

Pregão Presencial Nº. 004/2021

Processo Administrativo Nº 170/2021

ARP Nº. 008/2021 - FMS

Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, SETOR DE FISIOTERAPIA E A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ATÍLIO VIVÁCQUA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021;

Do Valor: R\$ 8.014,60 (oito mil quatorze reais e sessenta centavos);

Do Prazo: 17/06/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivácqua/ES, 17 de Junho de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.277/2021.

Atílio Vivácqua-ES, 10 de junho de 2021.

ALTERA A LEI Nº. 1.119/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §5º art. 63 da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei nº. 1.199/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º - O horário de funcionamento das farmácias e drogas escaladas para plantão nos domingos e feriados será das 07:00 horas às 21:00 horas.

(...)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gilcimar da Rocha Silva

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua-ES



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

